



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Aviso n.º 2827/2016

1 — Findo o prazo de 10 dias úteis para apreciação das alegações a apresentar pelos candidatos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável subsidiariamente à Assembleia da República, notificam-se os candidatos excluídos e aprovados no segundo método do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5558/2015 — procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de assessor parlamentar do mapa de pessoal da Assembleia da República na área de Redação (PCC/06/2015), publicado no *Diário da República* n.º 99, 2.ª série, de 22 de maio de 2015, em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, que as respetivas listas e fundamentação encontram-se afixadas para consulta nos locais de estilo das instalações da Assembleia da República sitas no Palácio de São Bento e na Avenida D. Carlos I, n.ºs 128-132, em Lisboa, e encontram-se igualmente disponíveis na respetiva página eletrónica em <http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 39.º da citada Portaria, na sua redação atual, da exclusão de um candidato do procedimento concursal pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos dos artigos 193.º e 194.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Os candidatos aprovados no segundo método de seleção deste procedimento concursal ficam, por esta via, convocados para a realização da prova escrita de conhecimentos e de informática, que constitui a terceira fase do respetivo procedimento e que inclui estes dois métodos de seleção, que ocorrerá a 2 de abril do corrente ano, no Palácio de São Bento.

4 — Considerando o número de candidatos e a impossibilidade de realizarem a prova na mesma hora, os candidatos serão informados, individualmente, sobre a hora a que deverão comparecer.

26 de fevereiro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209391427

#### Despacho (extrato) n.º 3253/2016

Por despacho de 1 de fevereiro de 2016, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Olimpio Nino Pereira Branco Alves — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para a categoria de técnico multimédia do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2016.

16 de fevereiro de 2016. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209384891

### Conselho dos Julgados de Paz

#### Declaração n.º 13/2016

Dr.ª Filomena Maria Veiga de Matos Costa, juíza de paz do julgado de paz de Miranda do Corvo, renovada a sua nomeação como juíza de paz, agora por mais cinco anos, a contar do termo do precedente prazo de nomeação, conforme requereu, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, considerados os pressupostos legais da renomeação. Sem necessidade de nova posse, visto que continua colocado no mesmo julgado de paz.

Deliberação do Conselho dos Julgados de Paz de 24 de fevereiro de 2016.

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, Juiz Conselheiro.

209385466

#### Declaração n.º 14/2016

Dr.ª Maria Gabriela Gonçalves Cunha Elói, juíza de paz do julgado de paz de Sintra, renovada a sua nomeação como juíza de paz, agora por mais cinco anos, a contar do termo do precedente prazo de nomeação, conforme requereu, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, considerados os pressupostos legais da renomeação. Sem necessidade de nova posse, visto que continua colocado no mesmo julgado de paz.

Deliberação do Conselho dos Julgados de Paz de 24 de fevereiro de 2016.

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, Juiz Conselheiro.

209385588

#### Declaração n.º 15/2016

Dr.ª Paula Cristina Freitas Casimiro Barbosa, juíza de paz do julgado de paz do Porto, renovada a sua nomeação como juíza de paz, agora por mais cinco anos, a contar do termo do precedente prazo de nomeação, conforme requereu, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, considerados os pressupostos legais da renomeação. Sem necessidade de nova posse, visto que continua colocado no mesmo julgado de paz.

Deliberação do Conselho dos Julgados de Paz de 24 de fevereiro de 2016.

25 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, Juiz Conselheiro.

209385677



## PARTE C

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

#### Aviso (extrato) n.º 2828/2016

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho para o

desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares da Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 11250/2015, publicado no *Diário da República* n.º 194, 2.ª série, de 5 de outubro de 2015, que se encontram afixados no “local de estilo do MNE”, sito no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, e igualmente disponíveis na página eletrónica do Ministério <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-oministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobreprocedimentos-concursais.aspx> os resultados obtidos no método de seleção, Prova de Conhecimentos, para querendo, os candidatos a excluir, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos

termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobre-oministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobreprocedimentos-concursais.aspx>

2 — O processo instrutório relativo ao procedimento concursal está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares, na Av. Infante Santo, n.º 42, 1.º andar, em Lisboa, das 9,30h às 12,00h e das 14,30h às 17h.

3 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, n.º 4 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos aprovados no método de seleção, Prova de Conhecimentos do presente procedimento concursal, para a realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, que ocorrerá nas instalações do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, no dia 16 de março de 2016, a partir das 9 horas e 30 minutos, e cuja lista se encontra afixada no “local de estilo do MNE”, sito no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na página eletrónica do Ministério <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-sabermais/sobre-o-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisosobre-procedimentos-concursais.aspx>

24 de fevereiro de 2016. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209387572

#### Despacho (extrato) n.º 3254/2016

Considerando que o licenciado Leonel Silva de Sousa completou o período de três anos de comissão de serviço como Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a renovação da comissão de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia depende da análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por referência o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados daí decorrentes.

Atendendo a que foi entregue o relatório dos resultados obtidos no exercício do respetivo cargo, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Considerando ainda o bom desempenho e os resultados obtidos constantes do respetivo relatório de atividades.

Por despacho da Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 5 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, alínea f) do artigo 1.º e artigo 8.º do Despacho n.º 3653/2012, de 12 de março:

1 — Foi determinada a renovação, pelo período de três anos, da comissão de serviço do licenciado Leonel Silva de Sousa, pertencente à carreira de Inspeção do mapa de pessoal da Inspeção Geral de Finanças, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração.

2 — O referido despacho produz efeitos a 11 de março de 2016.

#### Sinopse Curricular

##### Dados Biográficos:

Leonel Silva de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nasceu a 27 de junho de 1977, em Clermont-Ferrand, França.

##### Habilitações Académicas:

Mestre em Gestão Pública — Universidade de Aveiro (2006);

Licenciado em Direito — Universidade de Coimbra (2001);

Pós-graduado em Contencioso Administrativo — Universidade Católica (2007);

Titular do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — INA (2003);

Pós-graduado em Direito das Empresas — Universidade de Coimbra (2002).

##### Experiência Profissional:

Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Equipamentos, Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente — Departamento Geral de Administração (desde 2013);

Inspeção da Inspeção-Geral de Finanças, carreira de origem (desde 2011);

Técnico Superior da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (2011);

Chefe do Gabinete de Sua Ex.ª a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social — Governo Regional dos Açores (2008 a 2011);

Chefe do Gabinete de Sua Ex.ª a Secretária Regional do Ambiente e do Mar — Governo Regional dos Açores (2008);

Chefe de Divisão de Resíduos Especiais (2007 a 2008);

Técnico Superior do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (2007);

Técnico Superior da Direção-Geral de Viação (2003 a 2007);

Advogado (2002 a 2003).

24 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209387589

## FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 3255/2016

A Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, que estabelece o enquadramento jurídico do agente da cooperação portuguesa e define o respetivo estatuto jurídico, estipula, no artigo 7.º, que ao contrato de cooperação se aplicam subsidiariamente as regras do contrato de prestação de serviços.

Por sua vez, a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, cuja vigência foi prorrogada por força do disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) (Aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho e mantida em vigor ex vi n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), prevê no n.º 5 do artigo 75.º a exigência de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pelas áreas das finanças necessário à celebração ou à renovação de contratos de prestação de serviços, sendo os termos e tramitação desse parecer prévio regulados por portaria do mesmo membro do Governo.

Considerando a previsão no n.º 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por remissão do n.º 11 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, o membro do Governo responsável pelas áreas das finanças pode, excepcionalmente, autorizar a celebração de um número máximo de contratos, em termos a definir por portaria, desde que não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais que devam suportar os referidos contratos e estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou do serviço.

O Governo adotou, através da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, as normas de regulamentação dos termos e tramitação daquele parecer prévio vinculativo necessário às mencionadas aquisições.

Assim, nos termos da referida Portaria n.º 20/2015, e verificadas as condições previstas no respetivo n.º 4 do artigo 3.º da mesma, podem os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública emitir parecer genérico favorável à celebração de um número máximo de contratos sem os sujeitar a uma apreciação individualizada.

Nesse âmbito, situações existem que, pela sua especificidade e circunstancialismos próprios, não são incompatíveis com uma autorização emitida *a priori* desde que exista uma rigorosa definição da moldura em que a contratação pode ocorrer. O mesmo fundamento preside à emissão do presente despacho, nele se circunscrevendo os pressupostos para a autorização excepcional atento o escrupuloso respeito pelo princípio da legalidade.

Como efeito, no âmbito do Protocolo de Cooperação assinado, em Lisboa, entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste, para implementação do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), sucedâneo do Projeto «Escolas de Referência» de Timor-Leste — Centros de Formação, e assumindo o elevado interesse no desenvolvimento e consolidação do ensino da língua e cultura portuguesas em território timorense, verifica-se que o Ministério da Educação necessita de celebrar e renovar contratos de cooperação, em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, para prestação de serviço docente no